

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ.		
<b>Autor:</b>	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
<b>Data da criação:</b>	09/02/2024 14:05:21	<b>Data da assinatura:</b>	09/02/2024 14:09:27



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO  
09/02/2024

DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ PARA OFERECER AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AUTISMO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. O Corpo de Bombeiros do Ceará deve oferecer capacitação em técnicas de educação física adaptada para os servidores, a fim de ofertar aulas para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A referida capacitação é para o desenvolvimento de um programa voltado para crianças e adolescentes com TEA, pelo Governo do Estado, em que serão oferecidas aulas de educação física adaptada.

Art. 2º. A capacitação dos profissionais, a que alude o art. 1º, deve contemplar:

I - O fornecimento de conhecimentos sobre as características do TEA e suas implicações positivas quanto à prática de atividades físicas, em prol do desenvolvimento motor;

II - O ensino de estratégias de comunicação e interação adequadas para o contexto da educação física adaptada;

III - O treinamento quanto a técnicas de adaptação de exercícios e atividades físicas, para atender às necessidades individuais das pessoas com TEA;

IV - A promoção da sensibilização e da empatia dos servidores, em relação às experiências e desafios enfrentados pelas pessoas com TEA e suas famílias;

V - A preparação dos profissionais para atuarem como facilitadores de inclusão, promovendo um ambiente acolhedor e acessível para todas as pessoas;

VI - Habilitar os servidores quanto a estimularem o público com TEA ao desenvolvimento de habilidades motoras básicas e específicas, como equilíbrio, coordenação e força;

VII - Treinar os profissionais para, por meio das aulas de educação física, promover a interação social e a comunicação entre as crianças e/ou adolescentes com TEA, a partir da realização de atividades físicas em grupo.

Art. 3º. O Corpo de Bombeiros do Ceará será responsável por planejar a capacitação a que alude o art. 1º, devendo acontecer anualmente, em virtude das atualizações de protocolos sobre o atendimento das pessoas com TEA.

§ 1º. A quantidade de profissionais capacitados no órgão deve ser, pelo menos, de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º. A capacitação acontecerá em abril, em alusão ao dia 02 deste mês, data nacional de conscientização sobre o autismo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, esta lei.

Art. 5º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

## JUSTIFICATIVA

A educação física desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na qualidade de vida de crianças e adolescentes com autismo.

A prática regular de atividades físicas ajuda a desenvolver as habilidades motoras, melhorando o equilíbrio e a coordenação, contribuindo para a saúde geral das crianças e adolescentes.

Ressalta-se que a atividade física ajuda a controlar o peso, fortalecer ossos e músculos, além de promover um coração saudável e melhorar a resistência física.

O exercício físico também libera endorfinas, que são neurotransmissores associados ao bem-estar e à redução do estresse e da ansiedade, proporcionando um alívio importante para crianças e adolescentes com autismo.

A capacitação de bombeiros para oferecer aulas de educação física adaptada, com foco nesse público, é fundamental para promover um ambiente inclusivo e acolhedor, destinado a pessoas com diferentes habilidades e necessidades.

Os bombeiros são frequentemente vistos como figuras de autoridade e confiança na comunidade. Ao capacitá-los em educação física adaptada, aumenta-se a capacidade de responder eficazmente a necessidades específicas durante as atividades físicas.

Ao oferecer essas aulas, os bombeiros contribuem para melhorar o bem-estar físico e mental de crianças e adolescentes com autismo, ajudando-os a manter um estilo de vida ativo e saudável.

Esses profissionais são frequentemente vistos como modelos de liderança e inspiração na comunidade. Ao capacitá-los para oferecer essas aulas, eles podem inspirar outras pessoas a se envolverem em atividades inclusivas, promovendo uma cultura de respeito e aceitação.

Este projeto de indicação é uma sugestão ao Governo do Estado do Ceará, tendo como referência o Programa Saúde, Bombeiros e Sociedade, que completou 20 anos em 2023. Essa ação vem transformando a saúde dos cearenses, principalmente dos idosos, por meio de diversão, atividades físicas e ocupacionais, proporcionando integração social e bem-estar.

Com base nessa referência, pretende-se capacitar os bombeiros para oferecer aulas de educação física adaptada para crianças e adolescentes com TEA, sendo uma maneira eficaz de promover inclusão, saúde e bem-estar em comunidades diversas. Isso permite que esses profissionais desempenhem um papel ativo na criação de ambientes acessíveis e acolhedores para pessoas de todas as habilidades.

Evidencia-se também que a educação física em grupo oferece oportunidades para as crianças e adolescentes com autismo interagirem e se relacionarem com o próximo, ajudando a desenvolver habilidades sociais e de comunicação.

Muitas atividades físicas envolvem estímulos sensoriais variados, como toque e movimento, o que pode ser benéfico para crianças com autismo, ajudando-as a regular suas sensações sensoriais.

A educação física adaptada permite às crianças e adolescentes com TEA a desenvolverem novas habilidades físicas e se envolverem em atividades desafiadoras, o que é fundamental para desenvolver uma maior autoconfiança e autoestima.

Este projeto de indicação merece prosperar, uma vez que a capacitação dos bombeiros para oferecer educação física adaptada trará uma variedade de benefícios para crianças e adolescentes com autismo, ajudando-os a desenvolver habilidades

motoras, melhorar a saúde física e mental, promover a interação social e aumentar a autoconfiança.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Ribeiro", enclosed in a light blue rectangular border.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)